

artigo 1.º (Objetivos)

O Concurso de Ideias para a elaboração de um logótipo para a Comissão Social de Freguesia de Alvalade é uma iniciativa da Comissão Social de Freguesia de Alvalade adiante designada por CSFA, com o principal objetivo de desenvolver uma proposta criativa para o novo logótipo da CSFA, com vista à sua futura utilização no plano institucional e em ações de divulgação, promoção e comunicação.

As/os participantes deverão ter em conta a visão, missão, valores e objetivos da CSFA, expressos no Regulamento Interno da CSFA, (artigos 5 e 6.º), aprovado em 14 de janeiro de 2014 na sessão plenária da CSFA, que está disponível para consulta no site da Junta de Freguesia de Alvalade www.jf-alvalade.pt e alguns dos elementos que caracterizam e distinguem as Comissões sociais, constituídas pelo artigo 17º - dl n.º 115/2006 em de 14, procurando que as suas propostas reflitam a identidade e singularidade da CSFA.

CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES SOCIAIS DE FREGUESIA (artigo 17º - DL n.º 115/2006, de 14 de junho)

artigo 2.º (Público alvo)

1. Serão admitidas participações de pessoas singulares que comprovem morar, estudar ou trabalhar na Freguesia de Alvalade.
2. Cada participante poderá apresentar um máximo de 2 trabalhos, que têm de ser entregues separadamente.

artigo 3.º (Prazos)

1. O prazo para a receção das propostas decorre de 27 novembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.
2. A divulgação do resultado do concurso e a apresentação do logótipo vencedor será feita na X Sessão Plenária.

artigo 4.º (Logótipo)

1. Os logótipos terão de ser inéditos e criativos. Qualquer trabalho que não seja original será de imediato desclassificado.

2. Os logótipos deverão conter, obrigatoriamente, a expressão Comissão Social de Freguesia de Alvalade.
3. Os logótipos terão de ser elaborados em formato vetorial e não estar protegidos para edição; os logótipos devem ser entregues em formato vetorial (*.eps), e em suporte digital (jpg, gif, tiff) e, ainda, um exemplar em papel.
4. Os logótipos devem ser realizados no sistema de cores CMYK.
5. Os logótipos deverão ser apresentados nos seguintes formatos: versão policromática, escala de cinzas, monocromática, a positivo, a negativo, Pantone e não devem estar protegidos para edição.
6. Deverão ser apresentadas versões alternativas do logótipo (ao alto, ao baixo, etc.) e deverão ser efetuados estudos de comportamento da imagem: aplicação sobre fundos e área de proteção.
7. O logótipo vencedor passará a ser de uso exclusivo pela Comissão Social de Freguesia de Alvalade.
8. Caso necessário, o vencedor poderá ter de reunir com a equipa municipal responsável pela comunicação e imagem para a adaptação do logótipo aos diferentes suportes e elementos de comunicação.

artigo 5.º (Entrega dos trabalhos)

1. Os trabalhos deverão ser entregues em suporte digital e papel (impressão em formato A4), respeitando o exposto no artigo 4º.
2. Os trabalhos deverão ser entregues em envelope A4 fechado, sem qualquer identificação visível do concorrente, com a menção exterior “Concurso de Ideias para a elaboração de um logótipo para a “Comissão Social de Freguesia de Alvalade”. O interior deste envelope deverá conter:
 - a) As várias versões do logótipo, conforme artigo 4º;
 - b) Uma memória descritiva e justificativa da escolha feita;
 - c) Um envelope fechado (sigiloso), sem qualquer identificação exterior, contendo no seu interior a identificação do(s)/a(s) autor(es)/a(s), morada completa, endereço de correio eletrónico e contato telefónico;
 - d) As declarações constantes no anexo 2;

3. Cada trabalho, cumprindo o exposto nos pontos anteriores, deverá ser enviado ou entregue na seguinte morada:

Junta de Freguesia de Alvalade – Rua Conde de Arnoso n.º 5 B 1700-112 Lisboa, Tel. 218 428 370. Correio eletrónico: comissao.social@jf-alvalade.pt

4. A data limite de participação no concurso é o dia 31 de janeiro de 2019 e só serão aceites as propostas que forem registadas no Expediente da Junta de Freguesia de Alvalade até às 18h desta data.
5. A figuração nos suportes de qualquer marca, assinatura, rubrica ou qualquer elemento que leve à identificação do concorrente será motivo de desclassificação.

artigo 6.º (Júri)

1. O júri será composto por:
 - José António Borges, Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade;
 - Madalena Antunes, Membro do Núcleo Executivo da CSFA;
 - 1 (um/a) docente da área das artes plásticas.
2. O concurso é interdito a qualquer elemento do júri, bem como aos seus familiares diretos.
3. O anonimato dos concorrentes só será levantado após a classificação final.
4. Os membros do júri são obrigados ao sigilo.
5. Compete ao júri:
 - a) Verificar se os trabalhos apresentados respeitam todas as normas do concurso;
 - b) Proceder à avaliação e seleção dos trabalhos apresentados a concurso.

artigo 7º (Publicitação das normas do concurso)

1. As normas do concurso serão publicitadas no site www.jf-alvalade.pt e estarão disponíveis nos polos de atendimento da Junta de Freguesia de Alvalade.

artigo 8.º (Critérios de Avaliação dos trabalhos)

1. O júri avaliará os trabalhos numa escala de 0 a 20 valores, pontuando nesta escala cada um dos seguintes critérios:
 - a) Adequação da imagem ao objeto do concurso – P1;
 - b) Criatividade – P2;
 - c) Imagem – P3;
 - d) Enquadramento temático – P4.
2. A classificação final de cada trabalho será obtida através da seguinte fórmula:
$$P1 \times 0,20 + P2 \times 0,30 + P3 \times 0,30 + P4 \times 0,20$$
3. Em caso de empate o presidente do júri usará de voto de qualidade para proceder ao desempate.

artigo 9.º (Processo de seleção para votação)

1. Dos trabalhos apresentados a concurso o júri fará a seleção, conforme os critérios do artigo anterior, de até três trabalhos, que serão sujeitos a votação na X Sessão Plenária.
2. A votação decorrerá conforme regulamento da CSFA.

artigo 10º (Prémio)

1. O(s)/A(s) autor(es)/a(s) do trabalho classificado em 1.º lugar receberá(ão) como prémio um cheque-oferta de €100,00 e um pacote de experiências culturais em Alvalade.
2. O(s)/A(s) autor(es)/a(s) dos trabalhos classificados em 2.º lugar e em 3.º lugar receberá(ão) um pacote de experiências culturais em Alvalade.
3. A Junta de Freguesia promoverá o trabalho vencedor e respetivo(s)/a(s) autor(es)/a(s) nos diversos meios de comunicação (www.jf-alvalade.pt, facebook, newsletter), e junto da imprensa.
4. A proposta vencedora passará a ser o logótipo institucional oficial da CSFA.

artigo 11.º (Divulgação dos resultados)

1. O resultado do concurso será divulgado no site e na página de Facebook da Junta de Freguesia de Alvalade

2. Os 3 trabalhos melhor classificados serão divulgados na Página de Facebook da Junta de Freguesia de Alvalade.
3. Todos os trabalhos admitidos a concurso serão objeto de exposição pública.

artigo 12º (Direitos de propriedade)

1. O logótipo vencedor será propriedade da Junta de Freguesia de Alvalade e CSFA.
2. Os direitos de propriedade intelectual serão detidos pelo(s)/a(s) autor(es)/a(s) do logótipo.
3. A entidade proprietária do logótipo reserva-se ao direito de o utilizar sob a forma e para o efeito que lhe aprouver.
4. O júri constituído para avaliar o logótipo, poderá sugerir adequações ao logótipo vencedor, desde que tenha o aval do(s)/a(s) autor(es)/a(s).
5. Os restantes trabalhos a concurso serão propriedade do(s) seu(s) autor(es) e poderão ser levantados na morada indicada no Artigo 5º do presente regulamento, após a divulgação do trabalho vencedor.

artigo 13.º(Casos omissos)

A resolução de casos omissos ou dúvidas caberá ao Júri.

artigo 14.º(Disposições finais)

1. O júri poderá decidir não escolher um logótipo vencedor caso considere que nenhuma proposta tem mérito suficiente ou que nenhuma se adequa ao pretendido;
2. A participação no concurso implica a aceitação, na totalidade, das presentes normas.

Identidade da Comissão Social de Freguesia de Alvalade a considerar:

- Identificação territorial com a freguesia de Alvalade, Município de Lisboa;
- Princípios da CSFA: Articulação, Empreendedorismo, Igualdade de Género, Integração, Inovação, Participação, Solidariedade, Subsidiariedade.

NOTA: Juntar estas declarações preenchidas ao projeto no ato de entrega, no interior de um envelope fechado (sigiloso), sem qualquer identificação exterior.

Anexo 1

declaração

Nome completo _____
_____, portador do B.I/C.C. n.º _____ de (data) _____
_____ do Arquivo de Identificação de _____,
nascido em (D.N.) ____/____/____ e residente em _____,
declara conhecer e aceitar as Normas do Concurso de Ideias para a elaboração de um Logótipo para a Comissão Social de Freguesia de Alvalade, promovido pela Junta de Freguesia de Alvalade.

Assinatura:

_____ Data: ____/____/201

Anexo 2

declaração

(Nome completo) _____
_____, portador do B.I/C.C. n.º _____ de (data) _____
_____ do Arquivo de Identificação de _____,
nascido em (D.N.) ____/____/____ e residente em _____,
declara que, caso a sua proposta seja vencedora, cede os direitos de utilização e distribuição do logótipo da CSFA de acordo com as Normas do Concurso de Ideias para a elaboração de um Logótipo para a CSFA, promovido pela Junta de Freguesia de Alvalade.

Assinatura:

_____ Data: ____/____/2018